

**EDITAL**

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER pelo presente EDITAL que foi promulgada a Lei n.º 946, de 03 de Abril de 1973, cujo teor é o seguinte:

**LEI N.º 946 DE 03 DE ABRIL DE 1973.**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de R\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros).

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito de R\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

4.0.0.0 — Despesa de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.1.0 — Obras Públicas

Artigo 2.º) O valor do presente crédito, a ser regulamentado por Decreto do Executivo, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

O.E. — Gabinete do Prefeito

3.2.0.0 — Transferências Correntes

3.2.2.0 — Subvenções Econômicas

3.2.2.0.62 — FEG — Aux. p/ ampliação . . . . R\$ 17.000,00

Artigo 3.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi-Guaçu, 03 de Abril de 1973

Dr. CARLOS NELSON BUENO — Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na data supra.

M. LOURDES B. PIANEZZI — Secretária

Data da Remessa

Data da Devolução